

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, **26 SET 2022**

Presidente: *Ronaldo de Souza*

Ao Oficial Legislativo
para processamento
12 / 09 / 22
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 104/2022-P

Dois Córregos, 12 de setembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em **26 SET 2022**
Ronaldo de Souza
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, a abertura do crédito se faz necessária para a inclusão no orçamento de recursos a serem repassados pelo governo do Estado, para custeio do transporte rural.

Assim, tendo em vista a natureza do projeto e a importância da matéria, para que seja possível a abertura do crédito necessário, destinado à recepção dos recursos no orçamento, pede-se que a presente proposta de lei seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO DE N.º **111** / 2022
DE **26 SET 2022**
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP |
e-mail: administracao@doiscorregos.com.br



Câmara Municipal de Dois Corregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1403	12/09/22 13:08	104/2022

Protocolada por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural

FONTE DE RECURSOS: 02.0016 - ESTADO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.
Jurídica..... (F.220).....R\$ 270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

